



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LEI Nº 1.140/2024

Revoga a Lei Municipal nº. 1.012/2021, torna de Utilidade Pública Associação Movimento Solidário de Combate ao Câncer e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Movimento Solidário de Combate ao Câncer de São Jorge D'Oeste, devidamente registrada no CNPJ nº 27.513.646/0001-29, com sede na Rua Mato Grosso, nº 576, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.012 de 22 de novembro de 2021.

Publicado no AMP
Expedição nº 3054
Data 27 / 06 / 2024
Página 14 -----

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita